

Tabella XI

Gratificação de exercício a abonar aos officiaes da Guarda Nacional Republicana

Gradações	Mensual
General, commandante geral	90,000
Segundo commandante, coronel ou tenente-coronel	42,000
Commandante de bata- lhão ou grupo	27,000
Coronel	27,000
Tenente-coronel ou major De infantaria ou cavallaria	17,000
Capitão	20,000
Medico	17,000
De administração militar	10,000
Veterinario	10,000
De infantaria ou cavallaria	15,000
Tenente ou alferes	10,000
De administração militar	10,000
Do secretario militar	5,000
Veterinario	5,000
Mestre de musica	5,000

Os officiaes que desempenharem as funções de ajudante receberão mais a gratificação mensal de 5,000 réis.

Tabella XII

Pret e subsidios diarios que competem ás praças da Guarda Nacional Republicana

Gradações	Pret	Subsidio para alimentação		Subsidio por serviço a cavallo	
		Em Lisboa e Porto	Noutras localidades	Em Lisboa e Porto	Noutras localidades
Sargento ajudante	570	120	80	100	50
Contramestre de musica	a) 660	120			
Musico de 1.ª classe	a) 610	120			
Musico de 2.ª classe	a) 480	120			
Musico de 3.ª classe	a) 300	120			
Espingardeiro	300	120			
Selleiro correio	300	120			
Contramestre de corneteiros	300	80			
Primeiro sargento	500	120	60	100	50
Segundo sargento	450	120	60	100	50
Primeiro cabo	400	80	40	100	50
Segundo cabo ou soldado de 1.ª classe	360	80	40	100	50
Soldado de 2.ª classe	300	80	40	100	50
Soldado corneteiro ou clarim	880	80	40	100	50
Corneteiro	280	80	40		
Clarim	800	80	40		
Ferrador no grupo de esquadões	450	80			
Ferrador	400	80			
Aprendiz de ferrador	300	80			

(a) Os musicos solistas até ao numero de 8 receberão mais a gratificação diaria de 20 réis.

Tabella XIII

Gratificações a que se refere o artigo 77.º

Designações	Mensual
Official superior de administração militar, fiscal	25,000
Officiaes de administração militar, fiscaes das companhias das ilhas adjacentes	5,000
Veterinario para o serviço do batalhão n.º 5	10,000
Official de engenharia encarregado das construcções e reparações dos quartéis	20,000

Tabella XIV

Tabella do subsidio para renda de casa, ajuda de custo e bagageira a abonar aos officiaes e officiaes inferiores da Guarda Nacional Republicana

Designações	Renda de casa em Lisboa e Porto	Renda de casa em outras localidades	Ajuda de custo (a)	Bagageira (a)
General	—	—	3,000	
Coronel	100,000	75,000	1,800	
Tenente-coronel	75,000	50,000	1,500	
Major			1,500	
Capitão	50,000	40,000	1,200	
Subalterno e equiparado			1,000	
Aspirante a official	—	—	800	
Sargento ajudante	—	—	400	
Primeiro sargento	—	—	250	
Segundo sargento	—	—	200	

(a) O abono da ajuda de custo e bagageira será feito segundo instrucções especiaes.

Tabella XV

Tabella das pensões que competem ás praças reformadas da Guarda Nacional Republicana

Postos e gradações	Pensão ordinaria	
	Máxima Com trinta ou mais annos de serviço sendo quinze pelo menos na Guarda Nacional Republicana	Mínima De vinte e cinco a trinta annos de serviço sendo pelo menos dez na Guarda Nacional Republicana
Sargento ajudante	800	—
Primeiro sargento	800	—
Segundo sargento	600	500
Primeiro cabo	480	360
Segundo cabo, soldado e soldado corneteiro ou clarim	360	300
Contramestre de musica	650	500
Musico de 1.ª classe	650	500
Musico de 2.ª classe	500	400
Musico de 3.ª classe	400	300
Clarim	400	300
Contramestre de corneteiros	400	300
Corneteiro	350	300
Ferrador	400	300
Artifice	400	300
Aprendiz de ferrador	350	300

Tabella XVI

Gratificações de readmissão

Postos e gradações	1.º periodo	2.º periodo	3.º periodo	4.º periodo
Sargento ajudante	160	200	250	300
Primeiro sargento	160	200	250	300
Segundo sargento	80	120	160	200
Primeiro cabo	40	60	80	90
Segundo cabo e soldado	20	30	40	50
Musico	40	40	40	40
Soldado clarim ou corneteiro	20	30	40	50
Clarim ou corneteiro	30	30	30	30
Ferrador	100	100	100	100
Artifice	40	40	40	40
Aprendiz de ferrador	20	20	20	20

Paços do Governo da Republica, em 3 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral de Administração Política e Civil

1.ª Repartição

Attendendo ao que representou a Comissão Municipal do concelho de Fornos de Algodres:

Ha por bem o Governo Provisorio da Republica Portuguesa autorizar a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de réis 3:009/188, a fim de satisfazer ás camaras municipais dos concelhos de Gouveia e de Celorico da Beira o seu debito até a data de 31 de dezembro ultimo, visto não poder ocorrer a esta despesa pelas suas receitas ordinarias.

Dada nos Paços do Governo da Republica, em 3 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos

Maio 3

Bacharel Antonio Joaquim Cautella Junior—nomeado para exercer, interinamente, o lugar de secretario geral do Governo Civil do districto da Guarda.

João Telles da Cunha Valente—nomeado administrador substituto do concelho da Guarda.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 3 de maio de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de Carvalho de Almeida Serra*.

Para os devidos effeitos se declara que a comissão municipal que foi autorizada a desviar do seu fundo de viação a quantia de 200,000 réis por decreto de 29 de abril ultimo, publicado no *Diario do Governo* n.º 102, foi a do concelho de Villa Velha de Rodam, e não Villa Nova de Rodam, como se publicou no referido numero do *Diario do Governo*.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 3 de maio de 1911.—O Director Geral, interino, *Antonio Maria de C. de Almeida Serra*.

Direcção Geral da Instrução Primaria

2.ª Repartição

O cidadão Augusto Duarte Leão, general, e suas cunhadas D. Julia e D. Beatriz Mousinho de Brito, tem prestado relevantes serviços á instrucção popular e entre os quaes avulta a cedencia de uma casa em Flor da Rosa,

concelho do Crato, para nella funcionar uma escola de instrucção primaria. Pelo que, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que sejam publicamente louvados aquelles benemeritos.

Paços do Governo da Republica, em 2 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

O cidadão Joaquim Machado Tristão, de Angra do Heroismo, tem prestado relevantes serviços á instrucção popular. Pelo que, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquelle benemerito cidadão.

Paços do Governo da Republica, em 2 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

O cidadão Joaquim Duarte Martins, proprietario em Ferrel, tem prestado relevantes serviços á causa da instrucção popular. Pelo que, manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja publicamente louvado aquelle benemerito cidadão.

Paços do Governo da Republica, em 2 de maio de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que lhe representou a Associação de Escolas Moveis pelo Methodo João de Deus: autoriza o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que aquella Associação venda um predio urbano, situado na Praça de D. Manuel, em Thomar, doado pelo cidadão Antonio Jacinto Fernandes, nos termos legais e da portaria de 28 de agosto de 1905, publicada no *Diario do Governo* n.º 194, de 30 do mesmo mês e anno.

Paços do Governo da Republica, em 25 de abril de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por decreto de 29 do mês findo:

Criação de uma escola mista na povoação de Valle de Nogueira, freguesia de Salsas, concelho e districto de Bragança, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino no lugar de Agarez, freguesia de Villa de Marim, concelho e districto de Villa Real, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Valença do Douro, concelho de Tabuão, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente de aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola feminina na freguesia de Santa Leocadia, concelho de Tabuão, districto de Viseu, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Conversão em mista da escola masculina do lugar da Figueira, freguesia de Avellãs de Cima, concelho de Anadia, districto de Leiria, passando a nova escola mista, assim convertida, para o lugar de Canellas, da referida freguesia, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Por decreto de 2 do corrente:

Criação de uma escola para o sexo masculino na freguesia de Bensafrim, concelho de Lagos, districto de Faro.

Criação de uma escola para o sexo masculino nos Mosteiros, freguesia de Vidas, concelho das Caldas da Rainha, districto de Leiria, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo masculino no lugar do Laranjal, freguesia de Santo Antonio, concelho do Funchal, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Villar Chão, concelho de Alfandega da Fé, districto de Bragança, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola para o sexo feminino na freguesia de Cahide do Rei, concelho de Lousada, districto do Porto, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista no lugar de Abrançalha de Baixo, freguesia de S. Vicente, concelho de Abrantes, circulo escolar de Thomar, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Criação de uma escola mista na freguesia dos Valles, concelho de Alfandega da Fé, circulo escolar de Macedo de Cavalleiros, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Por ter saído com inexactidão no *Diario do Governo* n.º 84, de 12 do mês findo, novamente se publica o seguinte:

Por decreto de 7 de abril ultimo:

Criação de uma escola mista no lugar da Junqueira, freguesia de Adeganha, concelho de Torre de Moncorvo, districto de Bragança, ficando o seu provimento dependente da aquisição de casa, mobilia e utensilios escolares.

Direcção Geral de Instrução Primaria, em 3 de maio de 1911.—O Director Geral, *Leão Asedo*.